



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Ofício n° 026/2022,

Umari/CE, 08 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Alex Sandro Rufino Ferreira

Prefeito Municipal, de Umari/CE

Prefeitura Municipal de Umari/CE
CNPJ: 07.520.372/0001-98

RECEBIDO

EM, 13/09/22

Ass.Servidor: ~~Waldemar Barros Monteiro~~

Setor de Administração

SECRETARIA Nº 2022.01.03.012

Assunto: **Resposta ao Ofício n. 026/2022/GAB.**

Senhor Prefeito,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI**, por intermédio de seu Presidente em exercício, **FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**, vem mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência informar que o ofício n° 026/2022 recebido nesta Augusta Casa em 01 de setembro de 2022, já foi encaminhado a esta Assembleia Legislativa e protocolado nesta Casa Cidadã, em 06/06/2022, mediante ofício n. 026/2022/GAB., de 06 de junho de 2022, e respondido mediante ofício 023/2022 recebido pela Prefeitura Municipal em 04/08/2022, conforme ofício enviado em anexo, o **Plano de Sustentabilidade** do Município de Umari apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Sem mais para o momento apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Herly Ferreira dos Santos

- Presidente em exercício -



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Exmo. Sr. Prefeito

Alex Sandro Rufino Ferreira

Prefeito Municipal de Umari

Nesta

Ofício nº 026/2022/GAB.

Umari, 06 de junho de 2022.

**AO EXMO. SR. VEREADOR.
FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE – NESTA**

Assunto: Apresentar Plano de Sustentabilidade

Excelentíssimo Sr. Presidente;

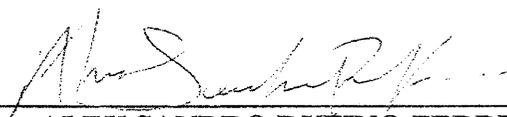
Nobres Vereadores.

Ao passo em que cumprimento lhes cordialmente, sirvo-me do presente para fins de conhecimento desta Augusta Casa e retorno, oficializando o conhecimento da matéria o **Plano de Sustentabilidade** a ser apresentado pelo Município de Umari, junto ao Ministério da Cidadania, em consonância ao que dispõe o artigo 21 da portaria interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

Apresente comunicação se faz necessária para cumprir formalismo junto ao Ministério, e também, para conhecimento desta Casa Legislativa dos avanços e conquistas em favor do Município de Umari.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para suada-lhes cordialmente.

Atenciosamente,



**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**